

 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>Secretaria Regional de Mar e Pescas Direção Regional do Mar</p> <p>Direção de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar</p>	<h2>Protocolo de amostragem estatística de peixes</h2>	PT 01
		Página 1/2
		Edição: A de 11/10/2021 Revisão: 0 de 11/10/2021

## Objetivo

O presente procedimento tem por objetivo uniformizar a metodologia de amostragem estatística em lota.

## Âmbito

O procedimento foi desenhado com vista à sua aplicação a peixes.

## Responsabilidade

A execução do presente procedimento é da responsabilidade do(s) técnico(s) amostrador(es) indicado(s) pelo coordenador regional do Plano Nacional de Recolha de Dados de Pesca.

## Procedimento pré-amostragem

- Realizar um inquérito ao mestre da embarcação, aquando da chegada ao porto, incluindo as seguintes informações:
  - Nome e número de registo da embarcação;
  - Data de inquérito;
  - Nome da espécie;
  - Zona de pesca;
  - Data de saída e entrada no porto;
  - Distância da costa (MN) onde foi realizada a pesca;
  - Arte de pesca utilizada;
  - Número de lances por dia (quando aplicável);
  - Número de anzóis por lance (quando aplicável);
  - Número de dias de pesca;
  - Tempo de imersão do aparelho de pesca;

Elaborado por: Dr. Ricardo Sousa Data: 11/10/2021	Verificado por: Dr.ª Graça Faria Data: 11/10/2021	Aprovado por: Dr. João Delgado Data: 11/10/2021	Distribuição: Laboratório de Biologia Pesqueira da DRM
---	---	---	--

 <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> <p>Secretaria Regional de Mar e Pescas Direção Regional do Mar</p> <p>Direção de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar</p>	<h2>Protocolo de amostragem estatística de peixes</h2>	PT 01
		Página 2/2
		Edição: A de 11/10/2021 Revisão: 0 de 11/10/2021

- Observações.
2. Pedir autorização para realizar a amostragem ao comprador do peixe e ao mestre da embarcação;

## Amostragem

---

1. Identificar a espécie seguindo os manuais de identificação da FAO;
2. Registrar o peso das caixas que contêm os indivíduos a amostrar;
3. Medir o conteúdo de uma caixa aleatória e registrar o peso total da caixa, determinado pelo encarregado da balança;
4. Colocar o espécime a amostrar na mesa de amostragem;
5. Medir com uma fita métrica ou com uma régua, ao centímetro inferior, dependendo do tamanho do indivíduo;
6. Registrar em papel os comprimentos e incluir o com o respetivo identificador (nº amostragem);
7. Informatização e incorporação na base de dados.

<p>Elaborado por: Dr. Ricardo Sousa Data: 11/10/2021</p>	<p>Verificado por: Dr.ª Graça Faria Data: 11/10/2021</p>	<p>Aprovado por: Dr. João Delgado Data: 11/10/2021</p>	<p>Distribuição: Laboratório de Biologia Pesqueira da DRM</p>
--	--	--	---